



Documento de sessão

B9-0147/2024 }
B9-0150/2024 }
B9-0152/2024 }
B9-0154/2024 }
B9-0155/2024 } RC1

28.2.2024

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO COMUM

apresentada nos termos do artigo 132.º, n.ºs 2 e 4, do Regimento

em substituição das propostas de resolução seguintes:

B9-0147/2024 (Verts/ALE)

B9-0150/2024 (Renew)

B9-0152/2024 (PPE)

B9-0154/2024 (S&D)

B9-0155/2024 (ECR)

sobre o homicídio de Alexei Navalny e a necessidade de ação da UE em apoio dos prisioneiros políticos e da sociedade civil oprimida na Rússia (2024/2579(RSP))

Michael Gahler, Andrius Kubilius, Rasa Juknevičienė, Željana Zovko, Sandra Kalniete, Inese Vaidere

em nome do Grupo PPE

Pedro Marques, Tonino Picula, Włodzimierz Cimoszewicz, Thijs Reuten

em nome do Grupo S&D

Bernard Guetta, Petras Auštrevičius, Malik Azmani, José Ramón Bauzá Díaz, Fabio Massimo Castaldo, Vlad Gheorghe, Michael Kauch, Karin

RC\1297896PT.docx

PE756.914v01-00 }

PE756.917v01-00 }

PE756.919v01-00 }

PE756.921v01-00 }

PE756.922v01-00 } RC1

**Karlsbro, Moritz Körner, Ilhan Kyuchyuk, Nathalie Loiseau, Jozef Mihál,
Jan-Christoph Oetjen, Urmas Paet, Dragoş Pîslaru, María Soraya
Rodríguez Ramos, Frédérique Ries, Ramona Strugariu, Dragoş
Tudorache, Hilde Vautmans, Guy Verhofstadt**

em nome do Grupo Renew

Sergey Lagodinsky

em nome do Grupo Verts/ALE

**Anna Fotyga, Angel Dzhambazki, Ryszard Czarnecki, Jacek
Saryusz-Wolski, Bogdan Rzońca, Joachim Stanisław Brudziński, Elżbieta
Rafalska, Assita Kanko, Beata Mazurek, Adam Bielan, Roberts Zīle,
Hermann Tertsch, Anna Zalewska**

em nome do Grupo ECR

Malin Björk, Nikolaj Villumsen, Silvia Modig

**Resolução do Parlamento Europeu sobre o homicídio de Alexei Navalny e a necessidade de ação da UE em apoio dos prisioneiros políticos e da sociedade civil oprimida na Rússia
(2024/2579(RSP))**

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta as suas anteriores resoluções sobre a Rússia, especialmente as que dizem respeito a Alexei Navalny e à situação dos direitos humanos no país,
 - Tendo em conta a declaração da sua Conferência de Presidentes, de 21 de fevereiro de 2024,
 - Tendo em conta a declaração, de 19 de fevereiro de 2024, do Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, em nome da União Europeia, sobre a morte de Alexei Navalny,
 - Tendo em conta a declaração conjunta da Presidente da Comissão e do Vice-Presidente da Comissão e Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, de 16 de fevereiro de 2024, sobre a morte de Alexei Navalny,
 - Tendo em conta a Constituição da Federação da Rússia e as obrigações internacionais em matéria de direitos humanos que a Rússia se comprometeu a cumprir,
 - Tendo em conta a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Convenção Europeia para a Proteção dos Direitos Humanos e o Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos,
 - Tendo em conta o relatório da relatora especial das Nações Unidas, de 15 de setembro de 2023, sobre a situação dos direitos humanos na Federação da Rússia, Mariana Katzarova, intitulado «Situation of human rights in the Russian Federation» [Situação dos direitos humanos na Federação da Rússia],
 - Tendo em conta as declarações da relatora especial das Nações Unidas sobre a situação dos direitos humanos na Federação da Rússia, de 22 de fevereiro de 2024,
 - Tendo em conta o relatório da Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia, de 11 de julho de 2023, intitulado «Protecting Human Rights Defenders at Risk: EU entry, stay and support» [Proteger os defensores dos direitos humanos em risco: entrada, permanência e apoio na UE],
 - Tendo em conta o artigo 123.º, n.ºs 2 e 4, do seu Regimento,
- A. Considerando que Alexei Navalny, proeminente figura política russa e laureado com o Prémio Sakharov para a Liberdade de Pensamento de 2021, faleceu numa colónia penal da Sibéria, a norte do Círculo Polar Ártico, enquanto cumpria uma pena de prisão infundada e com motivações políticas; considerando que o homicídio de Alexei

Navalny é mais um sinal da crescente e sistemática repressão que se vive na Rússia; considerando que a total responsabilidade pela sua morte cabe ao Estado russo e, em particular, ao seu presidente, Vladimir Putin;

- B. Considerando que as autoridades russas ainda não forneceram informações sobre as causas e circunstâncias exatas da sua morte e que a sua família só em 24 de fevereiro de 2024 foi autorizada a recuperar o seu corpo para uma investigação médica e para o funeral; considerando que não foram realizadas nem uma autópsia nem uma investigação independentes sobre a causa da morte;
- C. Considerando que Alexei Navalny estava detido desde 17 de janeiro de 2021, data em que regressou à Rússia após a sua recuperação médica na sequência duma tentativa de homicídio, patrocinada pelo Estado, por meio do agente neurotóxico Novichok, que está proibido internacionalmente; considerando que anteriormente ele tinha sido detido e preso muitas vezes e condenado a longas penas de prisão por motivos políticos e com provas forjadas, em tentativas evidentes de pôr termo às suas atividades políticas e campanhas de luta contra a corrupção; considerando que ele foi sujeito a pressões psicológicas, castigos arbitrários, maus tratos graves e tortura durante a sua prisão em várias colónias penitenciárias e prisões afamadas; considerando que a saúde de Alexei Navalny se tinha deteriorado devido aos maus tratos e à falta de cuidados médicos adequados;
- D. Considerando que Alexei Navalny encarnou a luta pela liberdade e a democracia, com o seu sonho duma «Rússia maravilhosa do futuro»; considerando que a evolução contínua das suas perspetivas sobre a política russa e o papel da Rússia no mundo foi registada com respeito; considerando que, através do seu trabalho, Navalny expôs as ilegalidades e a corrupção no cerne do sistema de governo russo; considerando que ele prosseguiu corajosa e incansavelmente a sua luta na prisão, o que ilustra o seu empenho nos princípios da democracia e da justiça; considerando que os advogados de Navalny são alvo de assédio e que três deles se encontram em prisão preventiva desde outubro de 2023;
- E. Considerando que há relatos de cidadãos russos a prestar homenagem a Alexei Navalny em cidades por toda a Rússia, muitos dos quais estão a ser detidos por estas ações pacíficas e alguns são especificamente convocados para prestar serviço militar; considerando que o Embaixador da UE na Rússia, Roland Galharague, e muitos dos seus homólogos dos Estados-Membros, do Reino Unido e dos EUA estiveram entre os que honraram a memória de Alexei Navalny na Pedra Solovetsky, em Moscovo;
- F. Considerando que o sistema político da Rússia é controlado por um regime autoritário consolidado, marcado pela corrupção flagrante; considerando que este utiliza eleições manipuladas para dar uma aparência de democracia e concentra todo o poder nas mãos de Vladimir Putin; considerando que o governo reprime qualquer dissidência com o apoio de forças de segurança leais, um sistema judiciário subserviente, um ambiente controlado nos meios de comunicação social e uma legislatura constituída por um partido no poder e partidos da oposição maleáveis;

- G. Considerando que a morte de Alexei Navalny não é um incidente isolado, mas sim o culminar do padrão de violência, repressão da dissidência e intimidação do regime do Kremlin contra opositores políticos e ativistas da sociedade civil; considerando que muitos dos direitos democráticos e liberdades cívicas garantidos pela Constituição russa na prática não existem; considerando que a Federação da Rússia viola continuamente o direito e os compromissos internacionais que assumiu;
- H. Considerando que, na Rússia, a repressão da sociedade civil independente – visando organizações não governamentais, defensores dos direitos humanos, jornalistas, advogados, historiadores, os direitos das mulheres, os direitos das pessoas LGBTIQ+, os ativistas ambientais e os ativistas de minorias étnicas e culturais – teve um efeito devastador na vida e nas liberdades das pessoas pertencentes a minorias, das pessoas LGBTIQ+, das mulheres e de todas as pessoas que não seguem as normas prevaletentes ou que criticam o regime russo e as suas políticas; considerando que uma sociedade civil ativa e meios de comunicação social livres são cruciais para assegurar a existência de sociedades democráticas e abertas e para salvaguardar os direitos humanos;
- I. Considerando que o regime de Vladimir Putin dizimou uma geração de organizações russas de defesa dos direitos humanos, nomeadamente a Memorial e o Grupo de Helsínquia em Moscovo; considerando que a UE acolheu um grande número de dissidentes e representantes meios de comunicação social e da sociedade civil russos, que foram obrigados a sair da Rússia porque as suas críticas ao governo os deixaram em grave risco de retaliação pelas autoridades;
- J. Considerando que muitos elementos da oposição permanecem na Rússia e continuam a lutar pela democracia, pelo Estado de direito e pelos direitos humanos a partir da Rússia, correndo um enorme risco pessoal; considerando que os representantes da oposição são sistematicamente alvo de ataques verbais, campanhas *ad hominem* e desumanização por parte do governo ou dos meios de comunicação social pró-governamentais; considerando que o grupo de defesa dos direitos humanos Memorial designou mais de 600 pessoas como presos políticos na Rússia;
- K. Considerando que desde o início da invasão em larga escala da Ucrânia pela Rússia, em 2022, as autoridades russas aumentaram a sua repressão da oposição política, dos meios de comunicação social e da sociedade civil, restringindo ainda mais os direitos e as liberdades individuais para suprimir a dissidência interna, nomeadamente criminalizando qualquer manifestação de sentimento contra a guerra; considerando que os candidatos que se opõem à guerra foram impedidos de se candidatar às próximas eleições presidenciais de 2024 na Rússia;
- L. Considerando que deixou de haver um espaço seguro para a atividade cívica ou a oposição política na Rússia, de acordo com a relatora especial das Nações Unidas sobre a situação dos direitos humanos na Federação da Rússia;
- M. Considerando que a grave restrição dos direitos humanos pelo regime russo constitui uma clara violação da Constituição e do quadro jurídico do próprio país, bem como uma violação das obrigações internacionais da Rússia;

- N. Considerando que um processo de concorrência política transparente, democrático, livre e justo não é compatível com a repressão política exercida há muitos anos na Federação da Rússia, que culminou no homicídio de um dos principais líderes da oposição russa, Alexei Navalny;
1. Condena veementemente o homicídio de Alexei Navalny; apresenta as suas sinceras condolências à sua família, aos seus associados e colegas e aos seus inúmeros apoiantes em toda a Rússia; manifesta o seu inteiro apoio a Yulia Navalnaya na sua determinação em continuar o trabalho iniciado por Alexei Navalny com a sua colaboração, bem como à Fundação Anticorrupção fundada por Alexei Navalny, que prossegue o seu trabalho nestas novas circunstâncias;
 2. Presta homenagem a Alexei Navalny enquanto líder político e proeminente político anticorrupção que – graças à sua coragem, carisma e capacidade para mobilizar o povo – alcançou aquilo que outros tentaram mas poucos conseguiram: capacitar as pessoas, fazendo-as acreditar na sua capacidade para melhorar a sua vida, mudar a sociedade e influenciar a política;
 3. Recorda o seu contributo para o desenvolvimento da consciência cívica através de verdadeiros debates públicos, campanhas políticas, protestos de rua e uma comunicação inovadora, o que o levou a ser considerado por muitos como representante duma visão de outra Rússia – onde o poder não seria detido por um regime cleptocrático protegido por agentes de aplicação da lei subservientes, mas estaria nas mãos do povo e ao serviço deste;
 4. Insta as autoridades russas a autorizarem que o corpo de Alexei Navalny seja sepultado de acordo com a vontade da família e a não dificultarem os esforços desta para organizar um funeral digno; exige uma investigação independente e transparente sobre as circunstâncias exatas da morte de Alexei Navalny e sobre os responsáveis, a fim de revelar a verdade, assegurar a responsabilização e fazer justiça; insta a UE e os seus Estados-Membros a assumirem um papel de liderança na tarefa de exigir e apoiar esta investigação;
 5. Lamenta e condena as campanhas de desinformação orquestradas pelos meios de comunicação social controlados pelo Kremlin que procuraram difamar o legado e a dignidade de Alexei Navalny, tanto antes como após a sua morte, bem como da sua mulher, família e colaboradores próximos;
 6. Exorta o Vice-Presidente da Comissão/Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança e os Estados-Membros a chamarem os dirigentes políticos e as autoridades russas a responder pelos seus atos, em estreita coordenação com os parceiros da UE; insta o Conselho a utilizar de forma eficaz o regime global de sanções em matéria de direitos humanos e a aplicar medidas específicas contra as pessoas envolvidas e responsáveis pelos julgamentos de Alexei Navalny por motivos políticos, pela sua condenação, a sua prisão e as suas condições de detenção, incluindo os procuradores e juízes, o pessoal prisional e os responsáveis pela sua morte prematura; saúda a recente adoção de sanções pelos EUA na sequência da morte de Alexey Navalny e convida a UE a coordenar as suas sanções com os parceiros

internacionais;

7. Sublinha que o Governo russo e Vladimir Putin pessoalmente carregam a responsabilidade penal e política pela morte do seu mais proeminente opositor, Alexei Navalny, e que, nestas circunstâncias, cabe questionar a legitimidade de Vladimir Putin no debate público e internacional;
8. Manifesta a sua solidariedade para com todos aqueles que na Rússia e no exterior – apesar da repressão intencionalmente brutal e das graves consequências pessoais que enfrentam – continuam a ter a coragem de falar a verdade, defender os valores humanos e lutar por um futuro democrático e pacífico para a Rússia; considera que o povo da Rússia não pode ser confundido com o regime belicista, autocrático e cleptocrático do Kremlin;
9. Denuncia a escalada das violações dos direitos humanos por parte do regime russo e condena a repressão em curso dos que criticam o governo, dos defensores dos direitos humanos, dos ativistas ambientais e contra a guerra e dos jornalistas independentes, bem como a repressão agravada das comunidades LGBTIQ+; insta o Conselho dos Direitos Humanos da ONU a levar a cabo imediatamente uma investigação sobre os atos de detenção desumana, tortura e homicídio de opositores políticos; sublinha que o homicídio de Alexei Navalny constitui um triste testemunho da necessidade urgente de dar resposta às políticas repressivas do regime russo e de tomar uma posição decisiva contra tais ações;
10. Insta as autoridades russas a retirarem todas as acusações arbitrárias e a libertarem imediata e incondicionalmente todos os presos políticos e as pessoas detidas sem justificação – nomeadamente mas não exclusivamente Vladimir Kara-Murza, Yuri Dmitriev, Ilya Yashin, Alexei Gorinov, Lilia Chanyшева, Ksenia Fadeeva, Vadim Ostanin, Daniel Kholodny, Vadim Kobzev, Igor Sergunin, Alexei Lipster, Viktoria Petrova, Maria Ponomarenko, Alexandra Skochilenko, Svetlana Petriychuk, Evgenia Berkovich, Dmitry Ivanov, Ioann Kurmoyarov, Igor Baryshnikov, Dmitry Talantov, Alexei Moskaev, Oleg Orlov e Ivan Safronov;
11. Insta as autoridades russas a porem termo imediatamente ao recurso à tortura, a outros maus tratos e a medidas disciplinares arbitrárias contra todos os detidos e a reformarem urgentemente as condições de detenção dos presos, de modo a cumprirem as obrigações da Rússia ao abrigo do direito internacional em matéria de direitos humanos – em particular, no que diz respeito ao acesso dos presos a médicos da sua escolha, a tratamento médico adequado, aos advogados e à comunicação com as suas famílias;
12. Insta os Estados-Membros a intensificarem os esforços no sentido de encontrar formas viáveis de libertar os presos mais vulneráveis, especialmente os presos políticos doentes ou que foram vítimas de tortura, incluindo a possibilidade de trocas de presos; convida o Conselho a criar um cargo de enviado especial para os presos políticos e os reféns na Rússia, que ficaria incumbido de coordenar esses esforços, em cooperação com os parceiros internacionais, e de servir de ponto de contacto para as famílias e os associados afetados;

13. Solicita às autoridades russas que libertem de imediato as centenas de pessoas que foram detidas nas últimas semanas por terem prestado homenagem à memória de Alexei Navalny de forma pacífica; condena a prática cruel das autoridades russas de visar manifestantes políticos, recrutando-os para combaterem na guerra;
14. Insta as autoridades russas a revogarem a sua legislação opressiva, que contraria a Constituição russa e os compromissos internacionais do país – por exemplo, as leis sobre a censura de informações verdadeiras sobre a guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia e sobre os chamados «agentes estrangeiros» e «organizações indesejáveis»;
15. Insta os Estados-Membros a adotarem medidas restritivas abrangentes da UE contra pessoas que estejam envolvidas na perseguição política e nas acusações forjadas contra representantes e ativistas da sociedade civil russa e a ponderarem acrescentar à lista de sanções outras pessoas identificadas pela Fundação contra a Corrupção de Alexei Navalny como facilitadores do regime, que contribuem para combater e financiar a guerra de agressão contra a Ucrânia e para perpetrar a repressão interna que apoia a sobrevivência do regime; defende um processo de aplicação e levantamento de medidas restritivas da UE mais transparente;
16. Insta a delegação da UE e as missões diplomáticas dos Estados-Membros na Rússia a continuarem a acompanhar os julgamentos de pessoas que enfrentam ações judiciais por motivos políticos;
17. Insta a UE e os Estados-Membros a continuarem a manifestar a sua total solidariedade para com a sociedade civil russa independente e a oposição democrática, e a prestar-lhes apoio ativo, pois procuram transformar a Rússia numa sociedade aberta em que os direitos políticos, as liberdades fundamentais e os direitos humanos sejam respeitados, assim honrando o legado duradouro de Alexei Navalny; insta a UE a apoiar a criação de uma rede de defensores dos direitos humanos a fim de acompanhar e comunicar violações dos direitos humanos;
18. Convida os Estados-Membros a alargarem e facilitarem ainda mais o acesso ao programa de vistos humanitários dos defensores dos direitos humanos, ativistas pró-democracia e jornalistas independentes russos que correm o risco de serem politicamente perseguidos;
19. Reitera o seu pedido de introdução dum regime de vistos de entradas múltiplas, à escala da UE, destinado aos defensores dos direitos humanos, aos ativistas da sociedade civil e aos perseguidos políticos, e volta a pedir que seja usada a flexibilidade jurídica existente e que se resolvam as lacunas na legislação, conforme proposto pela Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia no seu relatório de 2023, intitulado «Protecting Human Rights Defenders at Risk: EU entry, stay and support» [Proteger os defensores dos direitos humanos em risco: entrada, permanência e apoio na UE]; convida as instituições da UE a prepararem medidas para cobrir a eventualidade de a Rússia deixar de emitir passaportes nos seus consulados – nomeadamente o reconhecimento da apátrida de facto – e para emitir documentos de viagem, a fim de permitir à oposição democrática, aos ativistas da sociedade civil e aos perseguidos políticos mudarem-se para os Estados-Membros da UE e, conforme o caso,

- prossequirem o seu trabalho no exílio;
20. Exorta os Estados-Membros a evitarem aplicar medidas restritivas injustificadas e desproporcionadas contra pessoas que procuram refúgio e que combatem o atual Governo russo;
 21. Defende a simplificação dos processos para os dissidentes russos na UE, para que possam registar organizações e entidades, abrir contas bancárias e realizar outras tarefas administrativas e, assim, prosseguir o seu trabalho no exílio;
 22. Lamenta as políticas imperialistas do regime russo e condena com a maior veemência possível a guerra de agressão contínua da Rússia contra a Ucrânia; reitera que a UE, os seus Estados-Membros e os parceiros de todo o mundo que partilhem dos mesmos valores devem imperativamente continuar a prestar apoio político, económico e militar à Ucrânia, incluindo o apoio à sociedade civil e o apoio a longo prazo à reconstrução da Ucrânia, dado que esta é a melhor resposta às práticas opressivas atualmente perpetradas pelo regime do Kremlin;
 23. Insta a Comissão a utilizar as plataformas multilaterais das quais a Rússia é membro para continuar a condenar as violações dos direitos humanos na Rússia e o crime de agressão da Rússia contra a Ucrânia, continuar a apoiar a documentação das violações dos direitos humanos na Rússia e apoiar a transformação da análise da situação dos direitos humanos na Federação da Rússia levada a cabo pelo Alto-Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos num mecanismo de investigação totalmente independente;
 24. Manifesta o seu apoio ao trabalho de Mariana Katzarova, relatora especial da ONU sobre a situação dos direitos humanos na Federação Russa, e insta os Estados-Membros a assegurarem que o Conselho dos Direitos Humanos das Nações Unidas volte a prorrogar o seu mandato em 2024;
 25. Insta a Comissão e, em particular, o Serviço Europeu para a Ação Externa a elaborarem uma política estratégica pró-ativa e a longo prazo em relação à Rússia, que responda com eficácia à realidade das relações atuais entre a UE e a Rússia, à situação dos direitos humanos na Rússia e às necessidades de apoio da sociedade civil russa e dos representantes da oposição no exílio;
 26. Compromete-se a combater continuamente as violações da Constituição e do direito internacional por parte do regime russo, incluindo as eleições de 17 de março de 2024, dado que se prevê que estas se realizem também nos territórios ocupados da Ucrânia, num contexto de maior repressão do pluralismo político e dos meios de comunicação social;

27. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão, ao Vice-Presidente da Comissão/Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, aos governos e parlamentos dos Estados-Membros, ao Conselho da Europa, à Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa e às autoridades russas, e de garantir que ela é disponibilizada em língua russa.